

## 1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

### 1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
- 1.1.2 - Sigla: IFBAIANO
- 1.1.3 - Código: 14509
- 1.1.4 - CNPJ: 10.724.903/0001-79
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br)

### 1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

### 1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: TIAGO DE CARVALHO QUEIROS
- 1.3.2 - Telefone: 3186-0032
- 1.3.3 - e-mail: [tiago.queiros@ifbaiano.edu.br](mailto:tiago.queiros@ifbaiano.edu.br)

## 2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

### 2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS PRINCIPAL (146304)  
Código: 146304  
Endereço: Rua do Rouxinol, 115  
Complemento:  
Bairro: Imbuí  
Município - UF: Salvador-BA  
CEP: 41720-052  
Telefone: (71) 3186-0013

### 2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: IF BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM  
Código: 1046342  
Endereço: Estrada de Igara Km 4, S/N  
Complemento:  
Bairro: Zona Rural  
Município - UF: Senhor do Bonfim-BA  
CEP: 48970-000  
Telefone: (74) 3541-3382

2 - Local de Oferta: IF BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS  
Código: 1046341  
Endereço: Rodovia BR 420 Km 2,5, S/N  
Complemento: Estrada Santa Inês Ubaira  
Bairro: Zona Rural  
Município - UF: Santa Inês-BA  
CEP: 45320-000

Telefone: (73) 3536-1210

3 - Local de Oferta: IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Código: 1073192

Endereço: Rodovia BR 249, s/n

Complemento:

Bairro: Km 14

Município - UF: Bom Jesus da Lapa-BA

CEP: 47600-000

Telefone: 7799839132

4 - Local de Oferta: IF BAIANO - CAMPUS CATU

Código: 146340

Endereço: Rua Barão de Camaçari, 118

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Catu-BA

CEP: 48110-000

Telefone: (71) 3641 - 7930

5 - Local de Oferta: IF BAIANO - CAMPUS GUANAMBI

Código: 146339

Endereço: Distrito de Ceraima, S/N

Complemento:

Bairro: Zona Rural

Município - UF: Guanambi-BA

CEP: 46430-000

Telefone: (77) 3493 - 2100

6 - Local de Oferta: IF BAIANO - CAMPUS URUÇUCA

Código: 1056760

Endereço: Rua Doutor João Nascimento, S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Uruçuca-BA

CEP: 45680-000

Telefone: 7332392123

### 3 - Cursos Participantes

**Local de Oferta: 1073192 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

Nome do curso: ENGENHARIA AGRONÔMICA

Código: 1327473

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 20 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

**Local de Oferta: 1046341 - IF BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS**

Nome do curso: BIOLOGIA

Código: 1112662

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: GEOGRAFIA

Código: 1113373

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: ZOOTECNIA

Código: 1113375

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

#### 4 - Quadro geral de oferta de vagas

1327473 - ENGENHARIA AGRONÔMICA - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
9	1	4	1	4	1	20
1112662 - BIOLOGIA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
19	2	8	2	8	1	40
1113373 - GEOGRAFIA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
19	2	8	2	8	1	40
1113375 - ZOOTECNIA - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
19	2	8	2	8	1	40
<b>TOTAL</b>						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
66	7	28	7	28	4	140

**Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.**

**Legenda:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidato "Pessoa com Deficiência (PcD)".

#### 5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

##### 5.1 - Ampla concorrência:

###### Documentos para matrícula

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- 01 foto 3x4;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar;
- Quitação da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Os documentos constantes nas alíneas a,b,d,e, e f, serão entregues em fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da matrícula, e os mencionados nas alíneas f, deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas

##### 5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

###### Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Apresentação, no ato da matrícula, dos mesmos documentos solicitados aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla concorrência e do original e cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo Ensino Médio em escola pública. Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os trabalhadores Assalariados: contracheques dos três últimos meses ou Extratos Bancários dos últimos três meses. Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou Extratos Bancários dos últimos três meses. Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício ou Extratos Bancários dos últimos três meses. Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os Autônomos e Profissionais Liberais: Quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou Extratos Bancários dos últimos três meses. Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita, referentes a Rendimentos Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Extratos Bancários dos últimos três meses e Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

###### Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Apresentação, no ato da matrícula, dos mesmos documentos solicitados aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla concorrência e do original e cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública. Entrega do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado em [prosel.ifbaiano.edu.br](http://prosel.ifbaiano.edu.br). Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os trabalhadores Assalariados: contracheques dos três últimos meses ou Extratos Bancários dos últimos três meses. Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Jurídicas

vinculadas ao candidato ou a membros da família ou Extratos Bancários dos últimos três meses. Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício ou Extratos Bancários dos últimos três meses. Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os Autônomos e Profissionais Liberais: Quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou Extratos Bancários dos últimos três meses. Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita, referentes a Rendimentos Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Extratos Bancários dos últimos três meses e Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Na ausência dos documentos anteriores, declaração de próprio punho disponibilizado em [prosel.ifbaiano.edu.br](http://prosel.ifbaiano.edu.br).

**Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Apresentação, no ato da matrícula, dos mesmos documentos solicitados aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla concorrência e do original e cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Apresentação, no ato da matrícula, dos mesmos documentos solicitados aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla concorrência e do original e cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública. Entrega do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado em [prosel.ifbaiano.edu.br](http://prosel.ifbaiano.edu.br).

### 5.3 - Ações afirmativas da IES:

**Candidato "Pessoa com Deficiência (PcD)".**

Apresentação, no ato da matrícula, dos mesmos documentos solicitados aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla concorrência e do original e cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão. No ato da matrícula, os candidatos com deficiência, deverão entregar laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

#### Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 4  
Total de cursos não participantes do Sisu: 10  
Total de vagas autorizadas e-MEC: 540  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 66  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 4  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 70  
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 140

## 6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2016 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;  
b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;  
c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;  
d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;  
e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os

procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **7 - Assinatura**

Salvador - BA, 10/05/2016 15:17:41  
GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
434.529.495-91